



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.349 – DE 27 DE ABRIL DE 2011

“Institui o Dia Municipal da Escola”

(Projeto de Lei n.º 29/2011, do Vereador Cido Saraiva – P.M.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Escola no Município de Araçatuba, a ser comemorado anualmente em 15 de março.

Parágrafo único. As comemorações desse dia farão parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de abril de 2011, 102 anos da Fundação de Araçatuba e 89 anos de Sua Emancipação Política.


APARECIDO SÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal


APARECIDA MARTA DOURADO E CASTRO

Chefe do Gabinete do Prefeito


BEATRIZ SOARES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.


VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais